Ao Ministério do Trabalho, Solidariedade e da Segurança Social

Praça de Londres 2, 1049-056 Lisboa

Assunto: Aviso Prévio de Greve

Lisboa,03 de Dezembro 2018

Exmos. Senhores

O SMAV – Sindicato dos Meios Audiovisuais vem, nos termos do art. 57º da Constituição da Republica Portuguesa e dos artºs 531º e 534º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, emitir o presente aviso prévio de greve, que terá início no próximo dia 11 de Dezembro, entre as 00H00M e as 24H00M e que durará por tempo indeterminado na empresa Rádio e Televisão de Portugal (RTP), abrangendo todos os trabalhadores em todos os locais onde a RTP preste serviços.

Para os trabalhadores cujo horário de trabalho se inicie antes das 00H00M ou termine depois das 24H00M, se a maior parte do seu período de trabalho coincidir com o período de tempo coberto por este pré-aviso, o mesmo começará a produzir efeitos a partir da hora em que deveriam entrar ao serviço, ou prolongará os seus efeitos até à hora em que deveriam terminar o trabalho, consoante os casos.

Esta greve é uma forma de luta que visa alcançar os seguintes objectivos:

## SALÁRIOS E DIREITOS

- 1 Aumento da tabela salarial do Acordo de Empresa em 4%, com um referencial mínimo de 50 euros.
- 2 Aumento de todas as cláusulas de expressão pecuniária no mesmo percentual atribuído à tabela salarial.

1

- 3 Revisão do n.º 2 da cláusula n.º 39 do Acordo de Empresa, aumentando de 0,75% para 1,5% o quoficiente de valorização da antiguidade, para os trabalhadores que permaneçam mais de seis anos no escalão C do respectivo nível de desenvolvimento ou três anos, se se tratar do nível de desenvolvimento mais elevado. A seguir aos 3 anos um aumento cumulativo de 0.25%.
- 4 Resolução imediata aos pedidos de reenquadramento profissional dos trabalhadores que executam tarefas acima do seu nível funcional.
- 5 Reposição do valor do trabalho suplementar aos valores "pré-troika" (de acordo com o que está previsto no AE assinado em 2015).

## COMBATE À PRECARIEDADE

- 6 Integração imediata nos quadros dos 130 trabalhadores precários que têm parecer positivo da CAB da Cultura, no âmbito do PREVPAP.
- 7 Revisão urgente, por parte da RTP, de todos os outros requerentes do PREVPAP que possam constituir necessidades permanentes da empresa, incluindo os cerca de 70 casos acerca dos quais a empresa "mudou de opinião".
- 8 Acatar as decisões judiciais que deram razão aos trabalhadores precários, reconhecendo-lhes o vínculo laboral e integrando-os nos quadros.
- 9 Celebração de apólice de seguro de trabalho para todos os trabalhadores em prestação de serviço.
- 10 Compromisso escrito, por parte da RTP, que estabeleça que a renovação dos quadros da empresa se faz de forma planificada, através de concurso público e transparente, e recusando todas e quaisquer formas de precariedade laboral.

Nos termos e para os efeitos do disposto no artº 534º, nº 3 do Código do Trabalho, comunica-se que durante a greve serão observados os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e das instalações, nos moldes usualmente assegurados pelos trabalhadores e a exemplo do que sucede durante os períodos de encerramento diário e/ou semanal e desde que os mesmos não possam ser assegurados pelos trabalhadores não aderentes à greve.

SINDICATE DOS TOTOS AUDIOVISUAIS